



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

**LEI Nº 3.018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no placard do Município no dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo placard=

Altera a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício financeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alterar a Lei nº 3.015, de 13 de dezembro de 2013 (LOA / 2014) e abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Morrinhos, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 54.932,94 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), sob a seguinte rubrica orçamentária:

Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a criança e ao adolescente	
Programa	0095	Erradicação do Trabalho Infantil	
Projeto	1934	Ampliação e reforma das instalações do pró-cidadão	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte de Recursos	100	Próprio	R\$ 19.932,94
Fonte de Recursos	129	Transferência Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS	R\$ 35.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 54.932,94</b>

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, o Município estará revogando parcialmente os valores expressos nas seguintes dotações orçamentárias:

Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência Social ao idoso	
Programa	0095	Assistência Social de proteção social ao idoso	
Projeto	2410	Reforma e ampliação do Centro de Integração Idade Feliz	
Elemento de Despesa	3.3.90.30	Obras e Instalações	



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor	R\$.....	19.932,54

Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência Social a criança e ao adolescente
Programa	0095	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Projeto/Atividade	2410	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Elemento de Despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de Recursos	129	Transferência Fundo Nacional de Assistência
Valor	R\$.....	20.000,00

Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência Social a criança e ao adolescente
Programa	0095	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Projeto/Atividade	2557	Manutenção do CREAS
Elemento de Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagem de Pessoal
Fonte de Recursos	129	Transferência Fundo Nacional de Assistência
Valor	R\$.....	15.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de fevereiro de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração=

*Terezinha Rosária Chaves do Amaral*  
*Rafael Rodrigues Sousa*  
*Emerson Martins Cardoso*  
*Júlio César de Oliveira Costa*